



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 406/2021

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012, nº 12.990/2014 e nº 13.979/2020, a Resolução nº 117/2015 do Conselho Universitário (CONSUNI) e o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, retificado pelo Edital nº 30/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2019 e o Edital de Condições Gerais para Provimento de Vagas Reservadas aos Candidatos Negros em Concursos Públicos nº 168/2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de maio de 2018, retificado pelo Edital nº 368, publicado no Diário Oficial da União de 30 de outubro de 2018, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. As vagas detalhadas a seguir, referem-se à contratação de Professor Substituto com regime de trabalho de 20 horas semanais:

Campus	Área de Conhecimento	Requisitos(*)	Vagas	Processo Nº	Modalidades de Provas
Uruguiana	Ensino de Química e Ensino de Ciências da Natureza	Graduação em Química ou em Ciências da Natureza e Mestrado em Educação em Ciências/Educação/Ensino ou Doutorado em Educação em Ciências/Educação/Ensino.	01	23100.012443/2021-53	Didática, Entrevista e Títulos
Uruguiana	Saúde Coletiva e Saúde Pública	1) Graduação em Enfermagem ou áreas afins; Ou 2) Graduação em Enfermagem ou áreas afins e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Enfermagem ou Ciências da Saúde ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva.	01	23100.011985/2021-17	Didática, Entrevista e Títulos

2. DA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES SUBSTITUTOS

2.1. A remuneração e suas parcelas para contratos de 20 horas:

Titulação	Vencimento Básico	RT	Total Bruto
Graduação	R\$ 2.236,31	-	R\$ 2.236,31
Especialização	R\$ 2.236,31	R\$ 206,35	R\$ 2.442,66
Mestrado	R\$ 2.236,31	R\$ 549,96	R\$ 2.786,27
Doutorado	R\$ 2.236,31	R\$ 1.213,52	R\$ 3.449,83

*O professor substituto ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 229,00.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrições será de **19/11/2021 a 24/11/2021**.

3.1.1. Prazo final para pagamento da taxa de inscrição: **25/11/2021**.

3.2. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 90,00**.

3.3. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, mediante preenchimento de formulário específico.

3.3.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá fazê-lo, nos termos do item 4.3 do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

3.3.2. Ao se inscrever, o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente Edital e aceitar as condições para realização das etapas do certame, na forma remota, conforme critérios relacionados neste Edital, em conformidade ao art. 3º da Resolução Consuni nº 117/2015, bem como, a veracidade das informações prestadas.

3.4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.4.1. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **21/11/2021**, nos termos do item 4.4 do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

3.4.2. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **22/11/2021**, no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>;

3.4.3. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

3.4.4. O candidato que não tiver seu pedido de isenção ou recurso deferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **25/11/2021**, caso contrário, estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1. De acordo com o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência.

4.1.1.1. Não haverá reserva de vagas para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido, conforme o item 5.1.1. do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

4.1.2. O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição, nos termos do item 5.1.3. do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

4.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.2.1. De acordo com o item 1.1. do Edital de Condições Gerais para Provimento de Vagas Reservadas aos Candidatos Negros em Concursos Públicos nº 168/2018, disponível no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros.

4.2.1.1. Não haverá reserva de vagas para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido, conforme o item 1.2. do Edital nº 168/2018.

4.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros deverá, no ato da inscrição, assinalar esta opção e, também, encaminhar a autodeclaração, à Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br, nos termos do item 1.3. do Edital nº 168/2018.

4.2.3. Serão eliminados do processo seletivo simplificado, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé, nos termos do item 1.3.1. do Edital nº 168/2018:

- a) os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação;
- b) os candidatos que não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação;
- c) os candidatos que recusarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação..

4.2.4. O candidato poderá desistir de concorrer às vagas reservadas aos negros, nos termos do item 1.3.2. do Edital nº 168/2018.

4.3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS

4.3.1. O preenchimento das vagas reservadas aos candidatos negros e aos candidatos com deficiência, será feito pela ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato, conforme a lista específica de homologação, ficando esclarecido que:

- a) no caso de candidato classificado dentro do quantitativo de vagas reservadas concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga reservada será destinada à contratação do candidato declarado negro e/ou com deficiência, ainda que a sua pontuação seja menor do que a daquele.
- b) no caso de haver candidatos negros e com deficiência aprovados, dentro do quantitativo de vagas reservadas, em uma mesma área de conhecimento, será contratado o candidato com a maior nota.
- c) a contratação observará os critérios de alternância e proporcionalidade e a relação entre o número total de vagas do edital e, o quantitativo de vagas reservadas aos candidatos negros e aos candidatos com deficiência, respeitados os limites dispostos nos itens 4.1. e 4.2. do presente edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, na data provável de **30/11/2021**.

5.1.1. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento da homologação da inscrição, conforme Art. 10 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O período provável de realização das seleções será em datas agendadas a partir de **13/12/2021**.

6.1.1 As informações acerca da Data e Hora de Início das seleções e a divulgação dos membros das Comissões Examinadoras dos Processos Seletivos Simplificados, serão publicadas na página referente a este Edital no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, a partir da data provável de **03/12/2021**.

6.2. As provas serão realizadas preferencialmente na cidade de origem da vaga do processo seletivo simplificado.

6.2.1. A critério da UNIPAMPA, as provas poderão ser realizadas em outra localidade.

6.2.2. A Sessão de Abertura contempla a instalação da Comissão Examinadora, a identificação dos candidatos, o sorteio da sequência dos candidatos para realização das provas Didáticas e de Entrevista (quando houver), e sorteio dos pontos para a Aula Expositiva da Prova Didática para cada candidato.

6.3. No ato de abertura do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não apresentar documento que bem o identifique, conforme inciso I do Art. 12 da Resolução CONSUNI nº 117/2015, não comparecer no horário, na data e no local estabelecidos para Abertura do Processo Seletivo Simplificado e não entregar as 03 (três) cópias impressas do Currículo Lattes, nos termos do inciso II do Art. 12, é eliminado do Processo Seletivo Simplificado, conforme Art. 13 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.3.1 Na prova de títulos, ao candidato que não cumprir o disposto no §6º do art. 12 da Resolução CONSUNI nº 117/2015, é atribuída a pontuação zero.

6.4. A Prova Didática consistirá apenas de Aula Expositiva, nos termos do Art. 28 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.5 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não comparecerem no horário, data e local (salas) estabelecidos para as etapas descritas no art. 32 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.6 Os pesos de cada prova e os pesos dos critérios de avaliação das áreas de conhecimento com regime de trabalho de 20 horas semanais constam nos quadros abaixo:

Área: **Ensino de Química e Ensino de Ciências da Natureza** – *Campus Uruguaiana*:

Etapa 1 Peso 10	Prova Didática – Peso: 7,00	
	Critério	Peso
	Planejamento de uma aula	2,00
	Domínio do tema sorteado	4,00
	Capacidade de comunicação	2,00
	Postura pedagógica	2,00
	Prova de Entrevista – Peso: 3,00	
	Critério	Peso
	A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica	3,00
	As experiências e expectativas profissionais	4,00
Etapa 2 Peso 10	Prova de Títulos – Peso: 10,00	

Área: **Saúde Coletiva e Saúde Pública** – *Campus Uruguaiana*:

Etapa 1 Peso 10	Prova Didática – Peso: 5,00	
	Critério	Peso
	Planejamento de uma aula	2,50
	Domínio do tema sorteado	2,50
	Capacidade de comunicação	2,50
	Postura pedagógica	2,50
	Prova de Entrevista – Peso: 5,00	
	Critério	Peso
	A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica	2,50
	As experiências e expectativas profissionais	5,00
Etapa 2 Peso 10	Prova de Títulos – Peso: 10,00	

6.7 Demais disposições gerais sobre as provas constam no Edital de Condições Gerais nº 224/2016 e na Resolução CONSUNI nº 117/2015.

7. MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA E DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas usando MÁSCARAS de proteção e deverão ter os cuidados individuais de higiene e de etiqueta respiratória recomendados para a prevenção do contágio do COVID-19.

7.1.1. O uso de máscara será obrigatório; sem ela o candidato não poderá fazer as provas.

7.1.2. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do candidato, que deverá permanecer com a máscara, utilizando-a de forma correta, desde a sua entrada até sua saída do local de provas.

7.1.3. O formato da máscara não poderá cobrir os ouvidos do candidato, ou outras partes do rosto e cabeça que dificultem a fiscalização e identificação por parte da Comissão Local de Concursos e Comissão Examinadora;

7.1.4. A UNIPAMPA não se responsabilizará por fornecimento de máscaras aos candidatos nos dias de provas.

7.1.5. Durante a identificação do candidato, será necessária a retirada da máscara de proteção à Covid-19, sem tocar sua parte frontal, prosseguida da higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido por membro da Comissão Local de Concursos.

7.1.6. Será permitido ao candidato a troca de máscaras a cada duas horas, desde que a(s) máscara(s) descartada(s) seja(m) armazenada(s) pelo candidato em saco plástico transparente, que deverá ser fechado.

7.2. Deverá ser aferida a temperatura corporal dos candidatos na entrada das dependências do local de prova, por meio de medidores de temperatura sem contato.

7.2.1. Quando for detectada temperatura corporal superior ou igual a 37,5°C, o candidato deve ser orientado a permanecer em área sombreada por no mínimo 10 (dez) minutos para nova aferição, de modo a descartar possível aumento da temperatura em função de exposição ao sol ou calor, após esse tempo, uma segunda aferição deverá ser realizada, sendo esta preferencialmente com medidor de temperatura diferente da primeira aferição, se disponível.

7.2.2. O candidato que apresentar temperatura aferida acima de 37,5°C não ingressará no local de prova, e será orientado a procurar serviço de saúde para atendimento, sendo eliminado do processo seletivo nas situações previstas no item 6.3 deste Edital e nos termos do art. 32 da Resolução Consuni nº 117/2015.

7.3 Os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar comprovante de vacinação contra a Covid-19 para adentrar as dependências dos locais de provas, conforme Instrução Normativa Unipampa nº 31/2021.

7.3.1. Serão consideradas válidas para os fins comprobatórios de vacinação contra a Covid-19 as anotações constantes dos seguintes documentos oficiais:

- a) carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS;
- b) comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação por instituição governamental, brasileira ou estrangeira ou qualquer meio que possibilite a comprovação.

7.4. Os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para uso individual durante as provas, desde que ele esteja armazenado em embalagem transparente e sem rótulo.

7.5. O consumo de alimentos e bebidas deve ser estritamente o necessário para evitar a remoção das máscaras.

7.5.1. Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos que estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes.

7.6. O candidato deverá utilizar apenas caneta esferográfica própria (particular), de cor azul ou preta, para assinatura de documentos.

7.7. As salas de aula ficarão com as janelas abertas, para ventilação natural.

7.8. Os elevadores terão acesso restrito para pessoas com deficiência, gestantes e idosos, com limite de uma pessoa por vez.

7.9. O uso do banheiro terá ocupação limitada, devendo os candidatos respeitarem as orientações fornecidas pela Comissão Examinadora em conjunto com a Comissão Local de Concursos nos dias de aplicações das provas.

7.10 Nos locais de provas, serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização, conforme orientações legais vigentes, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metro (um metro e meio) entre as

pessoas nas salas de aula que serão utilizadas para realização das provas.

7.11 O candidato que se retirar do local de prova deverá, ao retornar, seguir os procedimentos de higienização das mãos e os demais protocolos sanitários instituídos.

7.12. Além da máscara, é permitido ao candidato comparecer ao local de aplicação usando protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis, luvas descartáveis (transparentes ou com coloração leitosa, semitransparentes), óculos de proteção transparentes e toalhas de papel para a higienização de mãos e objetos.

7.13. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não seguir os dispostos neste Edital e/ou não seguir as orientações sanitárias recebidas pela Comissão Local de Concursos e Comissão Examinadora do processo seletivo que estiver participando.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, a relação dos candidatos classificados no processo seletivo simplificado objeto deste Edital.

8.2. Serão homologados os candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com os termos do Art. 39 do Decreto nº 9.739/2019, respeitados os limites de seu Anexo II.

9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1. O prazo de validade do processo seletivo simplificado objeto deste Edital é de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É vedada a recontração de pessoas que já tenham sido contratadas, com fundamento na Lei nº 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, conforme consta no Art. 9º, III, da mesma Lei.

10.2. São partes integrantes do presente Edital, o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, na Seção 3, páginas 52 a 53 e o Edital de Condições Gerais para Provimento de Vagas Reservadas aos Candidatos Negros em Concursos Públicos nº 168/2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de maio de 2018, na Seção 3, páginas 44 a 45, que o candidato ao se inscrever para o processo seletivo simplificado, declara ter conhecimento.

10.3. Demais disposições encontram-se na Resolução CONSUNI nº 117/2015.

Bagé, 18 de novembro de 2021.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor



Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 18/11/2021, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0669123** e o código CRC **AA59FAC1**.